



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE  
UNESCO



**DECRETO DO EXECUTIVO Nº 5831 de 28 de maio de 2025**  
Crédito Adicional Especial

**MARCELO CORDERO SPODE**, Prefeito do Município de Caçapava do Sul, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 7º, § 2º da Lei nº 4.711/2024 – LOA 2025:

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto o Crédito Adicional Especial na seguinte funcional programática, conforme preceitua a Lei nº 4.711/2024 – LOA 2025:

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE**

10.02.10.122.0106 1.029 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 6.364,25

Fonte de Recursos: 2601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Detalhamento da Fonte Recursos: 4506 – Investimento – Atenção Especializada

**Art. 2º** – O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pelo superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e conforme segue:

Fonte de Recursos: 2601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Detalhamento da Fonte Recursos: 4506 – Investimento – Atenção Especializada

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER**

09.09.27.812.0106 0.006 – APOIO FINANCEIRO PARA ESCOLINHAS E ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS

(8334) 3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES – R\$ 30.000,00

Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

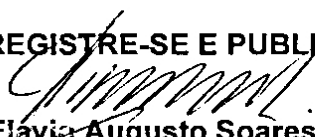
Detalhamento: 100 – Emenda Parlamentar Individual – Município

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, 12 de maio de 2025.

  
**MARCELO CORDERO SPODE**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

  
**Flávio Augusto Soares Barreiro**  
Secretaria de Município da Fazenda

Publicada em 28/05/25

Matricula: 04791568/1